



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

CNPJ: 05.849.955/0001-31

União do Povo Anajaense

REFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

CNPJ. 05 849 955/0001-31

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro que o ato foi publicado em mural do prédio onde funciona a Prefeitura Municipal

em 18/04/17

Zilane O. Marques
Zilane O. Marques

DECRETO Nº 181/17-GAB/PMA

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÕES DE MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE ANAJÁS/PA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

A Prefeita Municipal de Anajás/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o art. 67, inciso I da Lei Orgânica deste município.

Considerando necessidade do Conselho em comento;

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** os membros do **CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB** DO MUNICÍPIO DE ANAJÁS/PA, para atuação no período de 31 de março de 2017 a 30 de março de 2019.

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
TITULAR - WILLIAN BERG LOBATO DA SILVA	SUPLANTE - CLEYTON FREITAS DE LIMA
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
TITULAR – ROSIANE GOMES BRITO	SUPLENTE – WALTERCLEY COSTA DA SILVA
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
TITULAR - CLAUDIO ALVES PINHEIRO	SUPLENTE – SEBASTIÃO JÚNIOR DOS ANJOS COSTA
TITULAR - MARCOS KLEITON FERNANDES RIBEIRO	SUPLENTE – MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DOS SANTOS
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
TITULAR - ALUIZIO SANTANA DOS SANTOS	SUPLENTE - FABIOLA DA SILVA SOUZA
TITULAR - CARLITO MARINHO	SUPLENTE - ANDRE MENDONÇA MARTINS
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
TITULAR - GLENDA SACRAMENTA MORAES	SUPLENTE - LUCIANE DOS PASSOS PINHEIRO
REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR	
TITULAR - JOSÉ CARLOS DOS SANTOS NASCIMENTO	SUPLENTE - SÔNIA MARIA PEREIRA CAVALCANTE
REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
TITULAR- PATRICIA GUIMARÃES LOPES	SUPLENTE - JOÃO DE DEUS GUIMARÃES TRINDADE
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS	
TITULAR- WALCIRLENE MESQUITA DE MENEZES	SUPLENTE - MARIA REIS DA SILVA
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
TITULAR - MARIA IOLENE GUIMARÃES TRINDADE	SUPLENTE – ANTÔNIO JORGE CORRÊA DE SOUZA

Art. 2º - Os efeitos deste decreto retroagem a 31 de março de 2017

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anajás/PA, 18 de Abril de 2017

Maria Jacy Tabosa Barros
MARIA JACY TABOSA BARROS
Prefeita Municipal de Anajás/PA